



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 176/2017, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODE LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017

Dá nova redação ao Art. 27, Parágrafo Único, com a nova redação dada pela Emenda Modificativa nº 02/2006, inciso X da Lei Orgânica do Município de Cuité, Estado da Paraíba e toma outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cuité, no uso de suas atribuições legais, aprovou por unanimidade dos Vereadores presentes na 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2017, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

Art. 27 -...

X – Será de dois anos o mandato para o membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuité, proibida a reeleição para o mesmo cargo na mesma Legislatura.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cuité, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 07 de novembro de 2017.

GERALDO DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
1º Secretário

MAX WEBBER VENÂNCIO DOS SANTOS
2º Secretário

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 099/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 014/2016/IMPSEC, de 16 de agosto de 2016,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 26 de outubro de 2017, foi deferido o afastamento por mais 74 (setenta e quatro) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula E02175, portador(a) do RG nº 1.322.531 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.521.064-66, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 74 (setenta e quatro) dias, a contar do dia **08 de novembro de 2017 ao dia 20 de janeiro de 2018**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 07 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br